

Tipo do Documento	PROCEDIMENTO / ROTINA	POP.UMULTI.014 – Página 1/4	
Título do Documento	PROCEDIMENTO DE VISITA INFANTIL NA UTI PEDIÁTRICA	Emissão: 21/09/2022	Próxima revisão: 21/09/2024
		Versão: 001	

1. OBJETIVOS

- Normatizar a visita de crianças/adolescentes ao paciente internado, mediante demanda, a partir de uma intervenção ética e técnica.
- Definir os critérios para a visita da criança/adolescente; apresentar o fluxo para a organização da mesma; descrever o processo de orientação aos atores envolvidos (paciente, equipe e visitante).

2. MATERIAL

- Equipamentos de Proteção Individual (EPIs).

3. DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS

3.1. Orientações gerais

- As visitas de crianças/adolescentes acontecerão de segunda a sexta, de acordo com o horário de trabalho do psicólogo do setor, havendo a possibilidade de outros horários se houver a presença do residente de psicologia em estágio. Uma vez que este for referenciado ao caso;
- O psicólogo agendará a visita, realizando avaliação da criança/adolescente antes da mesma;
- Durante a visita, a criança/adolescente deverá estar acompanhada pelo responsável e pelo psicólogo ou o residente de psicologia em estágio no setor;
- A duração da visita pode variar de um paciente para outro, mas de forma geral, não deve ultrapassar trinta minutos, ocorrendo preferencialmente, em horário distinto da visita habitual no setor;
- Será permitida a entrada apenas de uma criança por vez para a visita ao paciente. Em caso de irmãos, caberá ao psicólogo responsável avaliar a possibilidade ou não, da entrada do grupo de irmãos, considerando as idades, o quantitativo e as condições físicas do setor;
- Em caso de solicitação de outra visita, será realizada uma nova avaliação, tendo como principais critérios aspectos clínicos (como doenças terminais) e emocionais do paciente.

3.2. Solicitações

- A solicitação para a visita pode ser realizada pelo próprio paciente, pela família ou pela equipe.

Tipo do Documento	PROCEDIMENTO / ROTINA	POP.UMULTI.014 – Página 2/4	
Título do Documento	PROCEDIMENTO DE VISITA INFANTIL NA UTI PEDIÁTRICA	Emissão: 21/09/2022	Próxima revisão: 21/092024
		Versão: 001	

3.3. Critérios

Para liberação alguns critérios deverão ser avaliados e discutidos com o paciente, a família e a equipe, tais como:

- Paciente em processo de terminalidade;
- Paciente em situação de longa permanência, sem perspectiva de alta hospitalar;
- Paciente em situação de transferência para hospital de outro município;
- Paciente que não apresente alto risco de transmissão de doença infectocontagiosa e ainda outras situações que poderão ser avaliadas pelo psicólogo.

3.4. Avaliação da criança/adolescente

Uma vez combinado com a família data e hora para avaliação da criança/adolescente, alguns aspectos deverão ser notados:

- O desejo da criança/adolescente em realizar ou não a visita;
- O grau de parentesco e a vinculação entre paciente e visitante;
- Compreensão sobre o ambiente hospitalar, aparelhos, vestimentas, dentre outras;
- Compreensão geral do estado de saúde do paciente;
- Investigação de possíveis fantasias ou expectativas associadas à visita.

3.5. Acompanhamento da visita

- O profissional da psicologia promoverá a mediação no contato entre o paciente e a criança/adolescente visitante, com auxílio do familiar responsável, assim como realizar o acolhimento das emoções tanto do paciente, quanto do visitante que poderá emergir no momento da visita.

3.6. Condutas pós visita

- Após a visita, a criança deverá ser reavaliada fora do contexto da UTI, no intuito de identificar suas impressões, percepções e sentimentos em relação ao momento vivenciado.
- Ao longo do processo de internação, o psicólogo continuará acompanhando a família, inclusive sempre que possível, solicitando informações sobre a criança/adolescente que realizou a visita, em caso de identificação de necessidade de novo atendimento a esta, devido a sentimentos e fantasias decorrentes da visita realizando atendimento psicológico com a mesma, assim como encaminhamentos se necessário.

Tipo do Documento	PROCEDIMENTO / ROTINA	POP.UMULTI.014 – Página 3/4	
Título do Documento	PROCEDIMENTO DE VISITA INFANTIL NA UTI PEDIÁTRICA	Emissão: 21/09/2022	Próxima revisão: 21/092024
		Versão: 001	

3.7. Registro em prontuário

- Registrar em prontuário eletrônico, por meio do sistema AGHUX, os atendimentos realizados e as condutas tomadas.

4. REFERÊNCIAS

BORGES, K. M. K.; GENARO L.T.; MONTEIRO M.C. Visita de criança em terapia intensiva. **Rev. Bras. Ter. Intensiva**. 2010. Disponível em <http://www.scielo.br/pdf/rbti/v22n3/13.pdf> . Acesso em 10 set. 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. **Humaniza SUS**: visita aberta e direito ao acompanhante. 2.Ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2007.

TABA, S. **Visita de criança em Unidade de Terapia Intensiva em um Hospital Público**: elaboração de protocolo. *Dissertação de Mestrado*. Programa de Psicologia Clínica. Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, SP, Brasil, 2012. Disponível em: http://www.sapientia.pucsp.br//tde_busca/arquivo.php?codArquivo=15381. Acesso em: 10 set. 2021.

5. HISTÓRICO DE REVISÃO

VERSÃO	DATA	DESCRIÇÃO DA ALTERAÇÃO
01	08/09/2021	Elaboração do POP.

Tipo do Documento	PROCEDIMENTO / ROTINA	POP.UMULTI.014 – Página 4/4	
Título do Documento	PROCEDIMENTO DE VISITA INFANTIL NA UTI PEDIÁTRICA	Emissão: 21/09/2022	Próxima revisão: 21/09/2024
		Versão: 001	

Elaboração Nádia Dan Bianchi – psicóloga Maria Carolina Costa de Almeida Cabral – psicóloga	Data: 08/09/2021
Análise Leidimara Cristina Zanfolim - psicóloga	Data: 24/09/2021
Validação Iara Beatriz Andrade de Sousa – GTPMA – Despacho-SEI GTPMA/SUP/HU-UFGD (23356127) Jackeline Camargos Pereira – STGQ – Parecer-SEI 46(24419485)	Data: 08/08/2022 Data: 21/09/2022
Validação Raquel Bressan de Souza, Chefe de Unidade - Despacho - SEI UMULTI/DCDT/GAS/HU-UFGD (20252774) Paulo Serra Baruki, Chefe de Unidade - Despacho - SEI UTIP/STESP/DMED/GAS/HU-UFGD (20270707) Iara Beatriz Andrade de Sousa, Membro do Grupo de Trabalho - Despacho - SEI GTPMA/SUP/HU-UFGD (23356127) Jackeline Camargos Pereira – STGQ – Parecer-SEI 46(24419485)	Data: 17/03/2022 Data: 17/03/2022 Data: 08/08/2022 Data: 21/09/2022
Aprovação Thaís Pase – Gerente de Atenção à Saúde	Data: 22/09/2022

Assinado eletronicamente no Processo SEI nº 23529.003468/2022-16.